



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 0002/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.008.888/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Pedro Paulo e por meio da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 005/2018, de 08 de Janeiro de 2018, torna público que realizará procedimento de licitação **Processo nº. 0002/2018** modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 0001/2018**, a fim de selecionar proposta regido pela Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, pelos Decretos Municipais, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.078/90 e da Lei Complementar Federal nº 147/14 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

Credenciamento e entrega dos envelopes:

Dia **26/01/2018**.

Horário: De **09:00 às 09:20** horas.

Endereço: Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, – Centro – Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Os interessados deverão entregar, pessoalmente, o Documento de Credenciamento, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação a Pregoeira Oficial ou a qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, no local, data e horário indicados acima.

Abertura da Sessão Oficial do Pregão:

Data: **26/01/2018**

Horário: **09:30** horas.

Endereço: Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, – Centro – Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

Disposições Preliminares

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- **Anexo I** – Modelo de Credenciamento;
- **Anexo II** – Termo de Referência;
- **Anexo III** – Minuta de contrato de expectativa de prestação de serviços;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** – Modelo de Declaração Fatos Impeditivos;
- **Anexo VI** – Modelo de Declaração não Emprega Menores;
- **Anexo VII** – Modelo da Proposta Comercial.

Consultas e/ou Esclarecimentos:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega dos envelopes, exclusivamente por escrito, através de correspondência, no e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br, ou via fone (035) 3335-1013 ou (035) 3335-1767.

Avisos sobre a Licitação:

Os avisos sobre esta licitação serão publicados em Jornal de Circulação Regional, Site Oficial e afixados no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Informações sobre o processo:

As informações sobre o andamento da licitação e os resultados dos julgamentos e de recursos serão publicados em Jornal de Circulação Regional de Minas Gerais e afixados no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

1 - Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade no Diário Oficial do Estado de MG, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais**, para inscrição em Ata de Registro de Preço, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo II a este instrumento convocatório. A empresa vencedora deverá fazer a diagramação, formatação e conferência das matérias.

2 – Condições de Participação:

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que cumpram as exigências do Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar do presente certame as empresas:

- a) concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- b) estrangeira que não opere no País;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- c) com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- d) que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- e) que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.

3 – Entrega dos Envelopes:

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados acima.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

3.1.3 Os interessados deverão entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.1.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrvm@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

4 – Credenciamento:

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro pessoalmente ou mediante um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam

expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

III – Documento oficial de identidade do sócio/proprietário.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. **Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada** mediante certidão, expedida pela Junta Comercial (com data emissão com até 30 dias da data da abertura da sessão), na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio- DNRC, **ou outro órgão equivalente**, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

5 – Da Impugnação do Ato Convocatório:

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 – Propostas comerciais:

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias mínimos, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4. Os preços serão cotados com **duas casas decimais**.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO IV.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7 – Habilitação:

7.1 - O **Envelope nº 02** deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

7.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.2.1 - A Microempresa – **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte – **EPP** que não se cadastrar ou não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

7.2.2 – Cópia do documento oficial de identidade/proprietário.

7.3 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

7.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.4.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.6- Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A apresentação desta regularidade será na forma **conjunta com a certidão da Fazenda Federal**;

7.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte se for o caso.

7.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.5.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

7.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade os itens constantes na descrição do objeto;

7.7 - DAS DECLARAÇÕES

7.7.1 - **Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, modelo anexo VI;

7.7.2 - **Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório, modelo anexo V;

7.7.3 - **Declaração** de que a licitante tem condições de atender com quantidade, periodicidade, tipos e outras especificações como exigidas na tabela do Anexo II do Edital, se comprometendo a não deixar a Administração Licitadora em situação de dificuldade.

7.7.4 - **Declaração** do jornal de grande circulação autorizando a licitante a participar do certame.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.7.5 - Instituto Verificador de Circulação (IVC) do jornal cotado. Deverá constar no IVC tiragem do jornal juntamente com os assinantes.

7.7.6 - O jornal de grande circulação deverá ter o expediente onde constem as assinaturas, tiragens e as matérias deveram ser publicadas sempre no 1º primeiro caderno.

7.7.7 - A empresa vencedora deverá entregar as publicações originais que deverão ser encaminhadas juntamente com a nota fiscal para o Órgão COMPROMITENTE.

7.8 – Alvará de localização e funcionamento.

7.9 – DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

7.9.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

7.9.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

7.9.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

7.9.4 – No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

7.10 – DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

7.10.1 – A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

7.10.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

7.11 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

7.11.1 - Às MEs e EPPs serão concedidos os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

7.11.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no credenciamento. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

8 – Sessão do Pregão:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 – Classificação das Propostas Comerciais:

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10 – Lances Verbais:

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor será definida pelo pregoeiro durante a sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 – Julgamento:

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrvm@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

11.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.6. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, às ME e EPP será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

recebimento da convocação pela Administração, para assinar o contrato de expectativa de prestação de serviços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados nos casos previstos neste Edital e no contrato de expectativa de prestação de serviços dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato de expectativa de prestação de serviços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 – Dos Recursos:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante

13 – Da Homologação:

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – Condições de Execução:

14.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2. De acordo com a legislação o COMPROMISSÁRIO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato de expectativa de prestação de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3. O COMPROMISSÁRIO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada da Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – Do Pagamento:

15.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência.

15.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência.

16 – Das Sanções Administrativas:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

16.1. Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o COMPROMISSÁRIO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

16.4.1. Retardarem a execução do pregão;

16.4.2. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 – Disposições Gerais:

17.1 O Critério de julgamento do pregão adotado será **menor valor por ITEM**.

17.1.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

17.2. Caso o COMPROMISSÁRIO não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do COMPROMISSÁRIO em entregar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6. Constituem motivos para rescisão do contrato de expectativa de prestação de serviços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

17.7. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65, se couber.

17.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

17.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº. **02.03.04.122.0052.2.020.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Red.119, FR 100**, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura da ordem de fornecimento.

17.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

17.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou ainda através do e-mail: licitações@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

17.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Informações complementares pelos telefones (035) 3335 - 1013 (035) 3335 – 1767.

17.17. Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

17.18. Nenhuma indenização será devida as LICITANTES pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

17.19. Os termos dispostos neste Edital e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

17.20. Para atender a seus interesses, a **Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde** reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.21. Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidas nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

17.22. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição do Rio Verde, 11 de Janeiro de 2018.

Catia de Souza Ferreira
Pregoeira Oficial

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.
- c) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

1.1 A presente licitação visa a contratação de empresa para **prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade no Diário Oficial do Estado de MG, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais**, para inscrição em **Ata de Registro de Preço** conforme normas e condições definidas neste ato Edital e em seus anexos.

2 – Das Especificações Mínimas e da Execução do Objeto:

2.1 – As especificações mínimas do objeto estão descritas abaixo e se complementam:

2.1.1 – Os serviços a serem prestados são os constantes da relação inserida na tabela deste Anexo II, em espécie, dimensões, tipos e quantitativos, conforme a necessidade.

2.2 – Da Garantia

2.2.1 – A licitante deverá garantir que executará os serviços descritos nos prazos requisitados e conforme dispõem as normas vigentes de fiscalização;

2.2.2 – A licitante deverá garantir a prestação do serviço conforme o que for requisitado, sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das Ordens de Serviços – OS, e executar dentro do prazo máximo estipulado.

2.3 – As Especificações e Exigências Técnicas Visam:

2.3.1 – Atender bem as necessidades desta Prefeitura que utilizarão os serviços.

2.4 – Da Execução

2.4.1. De acordo com a legislação o COMPROMISSÁRIO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato de expectativa de prestação de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.4.2. O COMPROMISSÁRIO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

2.4.3. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada da Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

2.4.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

2.4.5. A Ordem de Serviço será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

2.4.6. Na OS – Ordem de Serviço constará a listagem dos serviços a serem fornecidos, bem como os preços unitários de cada item;

2.4.7. A Contratada deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.4.8. A servidora municipal Danielli Bergantin do Nascimento, será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir o item recebido, para aceitá-lo ou recusá-lo, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

3 – Do Prazo de Execução do Objeto

3.1 A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato de expectativa de prestação de serviços

3.2. O prazo para execução do contrato de expectativa de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4 – Da Justificativa e do Procedimento Presencial da Licitação

4.1 A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere à publicidade dos atos, para assim cumprir os consagrados princípios constitucionais que regem a administração pública, visando atender ao que foi planejado para os próximos doze meses.

4.2 O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração.

4.3 A realização desta licitação pela modalidade de pregão, **do tipo presencial**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em Jornal da Circulação Regional e no Site Oficial do Município, isto é, com os mesmos critérios utilizados para as publicações da forma eletrônica.

5 – Do valor proposto

5.1 O preço será aplicado no regime de **Menor Preço por Item**.

6 – Do Valor Máximo dos Itens Constantes do Lote

Item	Qtd.	Descrição	Vi. Unit.	Vi Total
1	900	Publicação no Diário Oficial da União. Largura (máxima) – 8 (oito) centímetros, Tamanho Letra (máxima) – 8 (oito) pts; Entrelinhas – 8 (oito) pts; Texto Justificado; Letra Formato: Times New Roman	R\$ 76,00	R\$ 68.400,00
2	900	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais Largura (máxima) – 6 (seis) centímetros, Tamanho Letra (máxima) – 6 (seis) pts; Entrelinhas – 6 (seis) pts; Texto Justificado; Letra Formato: Times New Roman	R\$ 161,33	R\$ 145.197,00
3	900	Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais(Com tiragem superior a	R\$ 76,00	R\$ 68.400,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrjv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

		45.000 exemplares) Fonte padrão Times New Roman, corpo 6, espaçamento 6; preferencialmente em uma única coluna; título da publicação: Maiusculo e Centralizado em caixa alta; As publicações deverão ser realizadas nos cadernos específicos do Jornal que veiculam matérias similares ao disposto no objeto do contrato, tais como: balanços, atas, balancetes, editais de órgãos públicos, etc. A publicação não poderá ser veiculada em página do jornal que contenha matérias sobre sexo, violência, página policial ou similares. O Jornal que veiculará a publicação deverá ser o mesmo do início ao fim da contratação e deverá ter serviço de assinatura.		

6.1 – O valor máximo total a ser pago pelo objeto é de R\$ 281.997,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais).

6.2 - A empresa vencedora deverá fazer a diagramação, formatação e conferência das matérias.

Danielli Bergantin do Nascimento
Chefe de Compras e Licitações

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº /2018

Contrato de expectativa de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e a Empresa: _____ para ***Prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade no Diário Oficial do Estado de MG, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para inscrição em Ata de Registro de Preço.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Pedro Paulo**, residente e domiciliado a Avenida Prefeito Dilermano de Oliveira, nº 460, Bairro: São Benedito, Cidade: Conceição do Rio Verde, CPF: 632.561.266-34, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **Empresa:** ~~Pessoa Jurídica de direito privado~~, estabelecida à _____ nº __, Bairro _____, cidade: _____ Estado: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Licitação Pregão Presencial 0001/ 2018 do processo administrativo nº 0002/ 2018, firmam o presente contrato de expectativa de prestação de serviços.

1 – Da Vinculação

1.1 - O presente contrato de expectativa de prestação de serviços está vinculado aos termos do **Processo Administrativo nº 0002/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018**, à proposta da CONTRATADA, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que integram este documento independentemente de transcrição.

1.2 – Do Gerenciamento

O acompanhamento e o gerenciamento deste contrato de expectativa de prestação de serviços de prestação de serviços serão exercidos pela COMPROMITENTE, através do Departamento de Compras e Licitações ao qual se reportará a CONTRATADA para resolução de quaisquer problemas decorrentes desta contratação.

2 - Do Objeto:

2.1 – O objeto deste instrumento é contratação de empresa para ***prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade no Diário Oficial do Estado de MG, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais***, para inscrição em Ata de Registro de Preço.

3 - Da Validade Do Instrumento Contratual

3.1 – O presente contrato de expectativa de prestação de serviços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

3.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente contrato de expectativa de prestação de serviços poderá ser rescindido, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

4 - Do Preço

4.1 - Como remuneração pela prestação dos serviços, pagará o Município à **Contratada** a importância de R\$ (.....).

4.2 – No presente instrumento serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 0001/2018, que integra o presente instrumento contratual.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da **Ata de Preços Registrada previamente assinada**, decorrente das propostas apresentadas, no Pregão nº 0001/2018, nos seus respectivos itens, conforme licitado.

5 - Do Local e Prazo

5.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá publicar as matérias no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e enviar cópia do jornal ao Município, juntamente com a documentação fiscal.

6 - Do Pagamento

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, até 05º dia útil do mês subsequente, constando o total de publicação/mês, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7 - Das Condições da Prestação Dos Serviços

7.1 – O COMPROMISSÁRIO será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste instrumento, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 – Os serviços deverão ser prestados dentro das normas técnicas da área.

7.3 - As publicações deverão ser efetuadas mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 – As publicações deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

7.5 - A empresa prestadora dos serviços de publicação, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante devidamente anexada a Fatura/Nota Fiscal.

7.7 – A Chefe do Departamento de Compras e Licitações deverá fiscalizar a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento.

8 - Das Penalidades

8.1 - A recusa injustificada de assinar o instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, em atender as ordens de prestação dos serviços, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora do presente instrumento, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato de expectativa de prestação de serviços, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao COMPROMISSÁRIO, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9 - Dos Reajustamentos de Preços

9.1 – É vedado qualquer reajustamento de preços, durante a vigência deste instrumento, ressalvados os casos de equilíbrio econômico/financeiro.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - Das Condições de Recebimento do Objeto

10.1 - O objeto deste instrumento será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal de n 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – Da Rescisão do Instrumento Contratual

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Compromitente, quando:

11.1.1.1 – O COMPROMISSÁRIO não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

11.1.1.2 – O COMPROMISSÁRIO não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 – O COMPROMISSÁRIO der causa a rescisão administrativa de contrato de expectativa de prestação de serviços decorrente de Pregão Presencial, a critério da Administração;

11.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de expectativa de prestação de serviços decorrente da ata, se assim for decidido pela Administração;

11.1.1.5 - os preços licitados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6 - por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

11.1.2 **Pelo Compromissário**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93.

11.1.2.1 - A solicitação do COMPROMISSÁRIO para rescisão deste instrumento contratual deverá ser formulada por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

12 - Da Autorização para os Serviços de Publicação

12.1 – Os serviços de publicação deverão ser executados mediante autorização expressa do Município, devendo estar devidamente acompanhada da minuta do documento a ser publicado.

13 – Do Caso Fortuito Ou De Força Maior

13.1 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de “Caso Fortuito ou de Força Maior”.

13.2 – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, estas se obrigam, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

13.2.1 – A parte notificada terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

13.3 – Nas hipóteses em que o caso fortuito ou a força maior forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

14 – Da Dotação Orçamentária

14.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- **02.03.04.122.0052.2.020.3390.39.00 Red.: 119 Fonte Recurso: 100**

15- Das Disposições Finais

15.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Conceição do Rio Verde para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento contratual.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei federal de nº 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição do Rio Verde, _____ de Janeiro de 2018.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIO

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 0001/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO V

PROCESSO Nº 0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO VI

PROCESSO Nº 0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO VII PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 0002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa.....,estabelecida ainscrita no CNPJ sob nºpropõe a prestar serviços a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Descrição	VI. Unit.	VI Total
1	900	Publicação no Diário Oficial da União. Largura (máxima) – 8 (oito) centímetros, Tamanho Letra (máxima) – 8 (oito) pts; Entrelinhas – 8 (oito) pts; Texto Justificado; Letra Formato: Times New Roman	R\$	R\$
2	900	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais Largura (máxima) – 6 (seis) centímetros, Tamanho Letra (máxima) – 6 (seis) pts; Entrelinhas – 6 (seis) pts; Texto Justificado; Letra Formato: Times New Roman	R\$	R\$
3	900	Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais(Com tiragem superior a 45.000 exemplares) Fonte padrão Times New Roman, corpo 6, espaçamento 6; preferencialmente em uma única coluna; título da publicação: Maiusculo e Centralizado em caixa alta; As publicações deverão ser realizadas nos cadernos específicos do Jornal que veiculam matérias similares ao disposto no objeto do contrato, tais como: balanços, atas, balancetes, editais de órgãos públicos, etc. A publicação não poderá ser veiculada em página do jornal que contenha matérias sobre sexo, violência, página policial ou similares. O Jornal que veiculará a publicação deverá ser o mesmo do início ao fim da contratação e deverá ter serviço de assinatura.	R\$	R\$

Valor Total da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta : _____

Prazo de entrega: _____

Forma de Pagamento: _____

Declaramos ter conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços objeto da licitado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018 e respectivos anexos e com eles concordamos. Estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE): _____

Identificação/Assinatura do Representante Legal: _____

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrj@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº: 0001/2018

EXTRATO DE EDITAL

A Pregoeira do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços em publicação de atos oficiais da Administração Municipal, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, tudo na forma da Lei federal de nº10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº11, Centro.

Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335.1013 - (035) 3335.1767 ou pelo email licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dela fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pela Comissão Permanente de Licitação sito à Praça Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 3335.1013.

Conceição do Rio Verde, 15 de janeiro de 2018.

Catia de Souza Ferreira
Pregoeira Oficial

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br